



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1051/2022, de 06 de julho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.033.116,45** (dois milhões, trinta e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.035 - Ampliação e Reforma de Prédios Administrativos Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000R\$ 333.523,03

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.025 - Construção, Ampliação e Reforma UBS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 - 3774.....R\$ 90.759,79

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.1.034 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assist. Farmacêutica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 501R\$ 70.483,39

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Básica

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000.....R\$ 243.033,02

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 923.....R\$ 424,49

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 - 3838.....R\$ 994.892,73

17.511.0019.1.030 – Perfuração de Poços Artesianos - Secr. Agricultura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 505.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 2.033.116,45



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 000 – Recursos Livres.....	R\$	1.662.208,57
Fonte nº - 501 – Alienação de Ativos	R\$	70.483,39
Fonte nº - 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	R\$	300.000,00
Fonte nº - 923 – FIPAR-PR - Inc. Financ. Invest. FMDI Del 001/2017	R\$	424,49
TOTAL.....	R\$	2.033.116,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de julho de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito